### MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

#### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

#### PORTARIAN° 337/2023

"Dispõe sobre a Readaptação permanente da servidora pública municipal ADA REGINA MARQUES e dá outras providências."

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com o fundamento no art. 18, inciso I, do Estatuto do Servidor, lei complementar nº 02/1991 e;



Artigo 1º - Readaptar, conforme Perícia Médica, a servidora pública ADA REGINA MARQUES que exercia as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer, principalmente, as atribuições do cargo de Artífice de Cozinha QP - na função de copeira, conforme perícia médica.

Artigo 2º - Esta readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração da servidora, nos termos do art. 19 do Estatuto do Servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

# FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIANº 338/2023

"Dispõe sobre Revogação de Licença para Trato de Interesse Particular"

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §1º do Art. 140, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991 e considerando a deficiência de servidores públicos, em especial no quadro de professores....



Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 287/2023 que concedeu 02(Dois) anos, de Licença para Trato de Interesse Particular, com fundamento no Art. 140 da Lei Complementar Nº 02, 14 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2025, o servidor Público Municipal, **FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES, Assistente Administrativo II** QP – AA, Classe M, Nível III, lotado na Secretaria de Administração e Finanças

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

# FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIAN° 339/2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,

R E S O L

Artigo 1º - Conceder **6 (SEIS)** Meses de **Licença Prêmio**, a partir de 24 de agosto de 2023 a 24 de fevereiro de 2024, correspondente a 1 (Um) Decênio de 12 de fevereiro de 2001 a 12 de fevereiro de 2011, a funcionária pública Municipal **EDILSON RABELO DOS SANTOS**, Motorista QP, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **2** de **5**  **ANO 7** 

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

#### FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIAN° 340/2023

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

> Ε S 0

R

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 03 de Agosto de 2021 a 02 de Agosto de 2022, a ser usufruída a partir do dia 21 de Agosto de 2023 a 19 de Setembro de 2023, a funcionária Pública Municipal, TARCILA APARECIDA SANDIM, Enfermeira, lotada na Secretaria Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

### FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIAN° 341/2023

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...



R

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de maio de 2022 a 31 de julho de 2023, a ser usufruída a partir do dia 21 de Agosto de 2023 a 19 de Setembro de 2023, a funcionária Pública Municipal, ROSELI ARAUJO DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermeira, lotada na Secretaria Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

## FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIAN° 342/2023

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R Ε

> www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

> > Página 4 de 5

S 0

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de 02 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022, a ser usufruída a partir do dia 21 de agosto de 2023 a 10 de setembro de 2023, haja vista a interrupção de compra de 1/3 do período de gozo para o funcionário Público Municipal, JOSE PAULO LIMA MENESES, Agente de Administração, lotado na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

#### FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 5